

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.845, DE 2 DE AGOSTO DE 1937.

Revogado pelo Decreto de 27.5.1992

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a "Casa do Estudante do Brasil"~~

~~O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a "Casa do Estudante do Brasil", com sede nesta Capital, a qual satisfaz as exigências do art. 19 da lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 29 da citada lei;~~

Decreta:

~~Artigo unico. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada lei, a "Casa do Estudante, do Brasil", com sede nesta Capital.~~

~~Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1937, 116º da Independência e 49º da República.~~

~~Getulio Vargas~~ **J. C de Macedo Soares.**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.8.37~~